

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº xxx

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO REO – RELATÓRIO DE ESTATÍSTICAS OPERACIONAIS

O Relatório de Estatísticas Operacionais (REO) preparado pelas transportadoras deverá ser entregue à ARCE com a estrutura descrita a seguir.

O REO será composto de um único arquivo (.xls ou .xlsx) contendo quatro abas de dados, sendo a primeira relacionada aos dados de operação das linhas delegadas à transportadora, doravante denominado LINHAS; a segunda relacionada à quantidade de passageiros transportados por seccionamento, intitulado PASSAGEIROS; a terceira relacionada aos custos operacionais, intitulado CUSTOS; e a quarta relacionada a despesas gerais da transportadora, intitulado OPERADORA.

Para composição do REO, os dados serão apresentados de forma agregada por transportadora, por área de operação, por ano, por mês, por linha, por espécie do serviço e por seccionamento (este último apenas para o arquivo PASSAGEIROS), onde cada combinação diferente destes elementos corresponderá a um registro do arquivo. Para cada registro serão definidos campos de preenchimento obrigatório.

No arquivo do tipo planilha eletrônica, cada registro será informado em uma linha da planilha, com os campos distribuídos em colunas adjacentes.

Acerca da planilha PASSAGEIROS, as transportadoras do serviço metropolitano, dada a existência de impedimentos técnicos, ficam excluídas de apresentar informações acerca de gratuidades (Idosos, Policiais, Deficientes, Outras gratuidades).

No arquivo LINHAS, cada registro será composto pelos seguintes campos:

1. Código da Transportadora – caracteres numéricos – Código de registro da transportadora junto ao DETRAN/CE;
2. Área de Operação – caracteres numéricos – Número da área de operação delegada à transportadora na qual a referida linha está inserida; no caso da linha pertencer ao serviço metropolitano, o código utilizado deve ser “00”;
3. Ano – caracteres numéricos – Ano ao qual correspondem os dados daquele registro;
4. Mês – caracteres numéricos – Mês ao qual correspondem os dados daquele registro;
5. Código da Linha – caracteres numéricos – Código da linha conforme definido pelo DETRAN/CE nas ordens de serviço;
6. Denominação da Linha – caracteres alfanuméricos – Denominação da linha conforme definida pelo DETRAN/CE nas ordens de serviço, não sendo permitido o uso de abreviações ou supressão de termos;
7. Tipo da Linha – caractere numérico – Tipo de linha, sendo 0 (zero) para linhas radiais e 1 (um) para linhas regionais;
8. Espécie do Serviço – caractere numérico – Espécie do serviço, sendo 0 (zero) para Serviço Regular Interurbano Convencional, 1 (um) para Serviço Regular Interurbano Executivo, 2 (dois) para Serviço Regular Interurbano Leito, 3 (três) para Serviço Regular Metropolitano Convencional, 4 (quatro) para Serviço

- Regular Metropolitano Executivo, 5 (cinco) para Serviço Regular Interurbano Complementar e 6 (seis) para Serviço Regular Metropolitano Complementar;
9. Número de Viagens Realizadas – caracteres numéricos – Consiste na soma da quantidade de viagens realizadas em ambos os sentidos;
 10. Quilometragem Percorrida – caracteres numéricos - consiste na soma da quantidade de quilômetros percorridos pelos veículos na operação da referida linha;
 11. Receita Bruta Tarifária – caracteres numéricos – consiste na soma dos recursos arrecadados com a venda de bilhetes de passagem. O valor a ser informado deve incluir os centavos;
 12. Receitas Acessórias – caracteres numéricos – consiste na soma dos recursos arrecadados com a prestação de serviços acessórios, tais como o transporte de encomendas, publicidade etc. O valor a ser informado deve incluir os centavos.

No arquivo PASSAGEIROS, cada registro será composto pelos seguintes campos:

1. Código da Transportadora – caracteres numéricos – Código de registro da transportadora junto ao DETRAN/CE;
2. Área de Operação – caracteres numéricos – Número da área de operação delegada à transportadora na qual a referida linha está inserida; no caso da linha pertencer ao serviço metropolitano, o código utilizado deve ser “00”;
3. Ano – caracteres numéricos – Ano ao qual correspondem os dados daquele registro;
4. Mês – caracteres numéricos – Mês ao qual correspondem os dados daquele registro;
5. Código da Linha – caracteres numéricos – Código da linha conforme definido pelo DETRAN/CE nas ordens de serviço;
6. Denominação da Linha – caracteres alfanuméricos – Denominação da linha conforme definida pelo DETRAN/CE nas ordens de serviço, não sendo permitido o uso de abreviações ou supressão de termos;
7. Tipo da Linha – caracteres numérico – Tipo de linha, sendo 0 (zero) para linhas radiais e 1 (um) para linhas regionais;
8. Espécie do Serviço – caractere numérico – Espécie do serviço, sendo 0 (zero) para Serviço Regular Interurbano Convencional, 1 (um) para Serviço Regular Interurbano Executivo, 2 (dois) para Serviço Regular Interurbano Leito, 3 (três) para Serviço Regular Metropolitano Convencional, 4 (quatro) para Serviço Regular Metropolitano Executivo, 5 (cinco) para Serviço Regular Interurbano Complementar e 6 (seis) para Serviço Regular Metropolitano Complementar;
9. Origem do Seccionamento – caracteres alfanuméricos – Nome do Município ou Localidade correspondente à origem do referido seccionamento tarifário. O nome oficial da localidade deve ser escrito com somente as primeiras letras maiúsculas e sem fazer uso de abreviações ou supressão de termos (ex.: “Sobral”; “Juazeiro do Norte”). No caso do serviço metropolitano, o campo deve ser preenchido apenas com o número do anel tarifário no qual está contida a origem do seccionamento (ou seja, apenas caracteres numéricos, dispensando o termo “anel” no preenchimento desse campo);
10. Destino do Seccionamento – caracteres alfanuméricos – Nome do Município ou Localidade correspondente ao destino do referido seccionamento tarifário. O nome oficial da localidade deve ser escrito com somente as primeiras letras maiúsculas e sem fazer uso de abreviações ou supressão de termos (ex.: “Sobral”; “Juazeiro do Norte”). No caso do serviço metropolitano, o campo deve

ser preenchido apenas com o número do anel tarifário no qual está contido o destino do seccionamento (ou seja, apenas caracteres numéricos, dispensando o termo “anel” no preenchimento desse campo);

11. Tarifa do Seccionamento - caracteres numéricos – consiste no valor da tarifa cobrada no referido seccionamento. O valor a ser informado deve incluir os centavos;
12. Pagantes Tarifa Integral – caracteres numéricos – consiste no número de passageiros transportados no seccionamento que pagaram a tarifa integral;
13. Pagantes Meia Tarifa – caracteres numéricos – consiste no número de passageiros transportados no seccionamento que pagaram 50% da tarifa em virtude de benefício legal;
14. Gratuidades - Idoso – caracteres numéricos – consiste no número de passageiros idosos transportados sem o pagamento de tarifa em virtude de benefício legal;
15. Gratuidades - Policiais – caracteres numéricos – consiste no número de passageiros policiais transportados sem o pagamento de tarifa em virtude de benefício legal;
16. Gratuidades – Deficientes e hemofílicos – caracteres numéricos – consiste no número de passageiros deficientes transportados sem o pagamento de tarifa em virtude de benefício legal;
17. Outras Gratuidades – caracteres numéricos – consiste no número de passageiros transportados sem o pagamento de tarifa em virtude de benefício legal que não sejam enquadrados nas gratuidades anteriormente especificadas.

No arquivo CUSTOS, cada registro será composto pelos seguintes campos:

1. Código da Transportadora – caracteres numéricos – Código de registro da transportadora junto ao DETRAN/CE;
2. Ano – caracteres numéricos – Ano ao qual correspondem os dados daquele registro;
3. Mês – caracteres numéricos – Mês ao qual correspondem os dados daquele registro;
4. Tipo de Serviço – caractere numérico – Tipo do serviço, sendo 0 (zero) para Serviço Interurbano (Regular ou Regular Complementar) e 1 (um) para Serviço Metropolitano (Regular ou Regular Complementar);
5. Combustível – caracteres numéricos – consumo mensal de combustível no referido serviço, expresso em litros;
6. Pneus – caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de pneus novos adquiridos para utilização no referido serviço;
7. Recapagens – caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de recapagens realizadas nos pneus utilizados no referido serviço;
8. Motoristas – caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de motoristas utilizados na operação do referido serviço;
9. Cobradores – caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de cobradores utilizados na operação do referido serviço;
10. ARLA – caracteres numéricos – consumo mensal de aditivo ARLA no referido serviço, expresso em litros.

No arquivo OPERADORA, cada registro será composto pelos seguintes campos:

1. Código da Transportadora – caracteres numéricos – Código de registro da transportadora junto ao DETRAN/CE;
2. Ano – caracteres numéricos – Ano ao qual correspondem os dados daquele registro;
3. Mês – caracteres numéricos – Mês ao qual correspondem os dados daquele registro;
4. Gastos com Peças e Acessórios – caracteres numéricos - Deve indicar o valor gasto com reposição de peças (como componentes de carroceria, partes do sistema hidráulico, para-brisas etc);
5. Fiscais – caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de fiscais utilizados pela operadora;
6. Despachantes – caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de despachantes utilizados pela operadora;
7. Pessoal de Manutenção - caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de pessoal de manutenção utilizado pela operadora;
8. Manobreiro – caracteres numéricos – consiste na quantidade mensal de manobreiros utilizados pela operadora;
9. Quilometragem total percorrida pela transportadora (sem km morta) – caracteres numéricos – soma da quilometragem percorrida por todos os veículos em operação da transportadora, descontado o percurso entre garagem e ponto inicial/final da viagem;
10. Quilometragem total percorrida pela transportadora (com km morta) – caracteres numéricos – soma da quilometragem percorrida por todos os veículos em operação da transportadora;
11. Frota própria Total – caracteres numéricos - quantidade de veículos mensal média utilizados na operação de toda a transportadora: média dia-a-dia de cada mês da quantidade de veículos efetivamente em operação de todos os serviços operados pela transportadora (ex.: supondo apenas dois dias a título de ilustração. No primeiro, a frota total foi de 100 veículos; no segundo, 120. A média a ser informada é de 110 veículos, correspondente à soma de 100 com 120, com o resultado dividido por 2 dias);
12. Receita Total da Transportadora – caracteres numéricos – consiste na soma de recursos arrecadados por toda transportadora com a venda de bilhetes de passagem. O valor a ser informado deve incluir os centavos.

Exemplos de Registros em planilha eletrônica

Arquivo LINHAS:

1	2	3	4	5							
Código da Transportadora	Área de Operação	Ano	Mês	Código							
12	1	2010	2	10							

Arquivo PASSAGEIROS:

1	2	3	4							
Código da Transportadora	Área de Operação	Ano	Mês							
12	1	2010	2							

12	13	14	15		
Passagens Tarifadas	Passagens Gratuitas	Garantidas - Tarifadas	Garantidas - Gratuitas		

Arquivo CUSTOS:

1	2	3	4	5					
Código da Transportadora	Ano	Mês	Tipo de serviço	Combust					
12	2010	2	0	23.87					

Arquivo OPERADORA:

